



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0076/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Ricarte Rebouças Locação de Veículos LTDA EPP, celebrado em 09 de dezembro de 2013.

Processo nº 3351/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, a **RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP**, com sede na Rua General Tertuliano Potiguará, 478, sala 04, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.383.428/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)**, neste ato representada por sua Sócia, **FRANCISCA HELANE TAVARES RICARTE**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, portadora da Carteira de Identidade nº 91012042238 SSP/CE e do CPF/MF nº 729.538.103-15, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** a análise de repactuação do Contrato Original e **discriminar** os dados do empenho do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **16/12/2014** e término em **16/12/2015**.

Procuradora Jurídica
Cintia De Moraes
OAB/DF 29.357

PROJUR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ANÁLISE DE REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)** a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação apresentada em **27/11/2014**, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho - Ano 2014/2015, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação, durante o presente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2014NE002093)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2014NE003106;
Emissão:	28/11/2014;
Valor:	R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais).

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2014

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2014, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2014NE000301;
Emissão:	24/01/2014;
Valor:	R\$ 47.161,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais).

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2014 estão discriminadas nos autos do Processo nº 0569/2014.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no "caput" do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

[Handwritten Signature]
JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral

RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
Contratada

[Handwritten Signature]
FRANCISCA HELANE TAVARES RICARTE
Sócia

Testemunhas:

1) *[Handwritten Signature]*
Nome: ERLAINE ARAUJO
Elaborado por Erlaine Araujo e revisado por Jefferson Cruz

2) *[Handwritten Signature]*
Nome: JEFFERSON LUIS LIMA CRUZ
Coordenador de Elaboração de Contratos Administrativos
Empresa Brasil de Comunicação